

LEI Nº. 2025 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Faz denominação do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG e dá outras providências

O povo do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG por seus representantes na Câmara Municipal aprova e Eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, **Pedro Dias Bicalho Filho**, situado na Rua Henriqueta Ruim, nº 280, bairro Niterói, CEP 35.935-000, em São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 14 de dezembro de 2015.

ANTONIO CARLOS NORONHA BICALHO
PREFEITO MUNICIPAL